



O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.101, de 23 de março, Decreto Municipal nº 6.111 de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 6.143 de 26 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 6.148 de 03 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 6.153 de 10 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 6.158 de 17 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria nº 52 de 22 de junho de 2020, até o dia 07 de julho de 2020.

Art. 2º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como a realização de vistorias veiculares será suspenso durante o período citado no art.1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC
Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Na conformidade do Artigo 26 da mesma legislação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 24 / 06 / 20

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

A DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA formaliza a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de LUCAS NASCIMENTO BISPO, inscrito no CPF sob o nº 031.398.205-85, visando à apresentação artística do “FORRÓ MATURI”, no dia 25/06/2020, das 16h00min às 18h00min, no estúdio da WG Produções, situado na Rua Jornalista João Batista de Santana, nº 2690, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Forró Caju em Casa 2020, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob os seguintes fundamentos:

Considerando que a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que o projeto artístico do “FORRÓ MATURI” foi selecionado na categoria “Releituras do Mestre Gonzaga”, no Edital nº 004/2020, publicado no DOM nº 4410, de 03/06/2020, para compor a programação do Forró Caju em Casa 2020;

Considerando que o incentivo à arte, em todos os seus segmentos, consiste em uma das metas desta Administração, voltado para, juntamente com outras ações, incrementar a cultura neste município;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a obrigação em relação ao incentivo dos valores culturais e artísticos, como consta nas prescrições contidas nos Artigos 23, Incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrerão por conta do Orçamento Programa da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 12201
Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura
Elemento de despesa: 3390.36.00
Fonte de Recurso: 010010000

Desse modo, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente Justificativa ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

Aracaju/SE, 24 de junho de 2020.

ALISSON COUTO OLIVEIRA
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 143/2020
De 29 de Junho de 2020

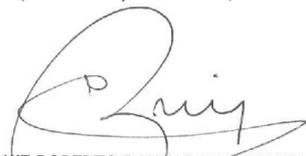
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº 1819/2020, datado em 15 de junho de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 244, Cargo de Gari, CPF.046.312.678-52, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 23 de junho de 2020 a 20 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de Junho de 2020.



LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

1º Aditivo ao Contrato 99.003/2020-SE referente a Elaboração de Projetos Executivos para a Interligação da Avenida Beira Mar com prolongamento da Avenida Dr. Adel Nunes (Canal 4) no Loteamento Aningas, Bairro Farolândia – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-
NIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

ENPRO - ENGENHARIA DE PROJETOS E
OBRAS LTDA.

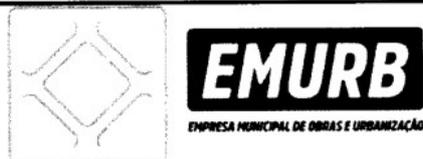
OBJETO: Ficam acrescidos mais 30(trinta) dias de prazo da Execução e 60(sessenta) dias da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

26/06/2020



Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbaniza-
ção

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

6º Aditivo ao Contrato 99.003/2018-O, referen-
te a Infraestrutura da Invasão da Terra Dura,
Loteamento Senhor do Bonfim e Invasão Santa
Maria, no Bairro Santa Maria – Aracaju/SE.

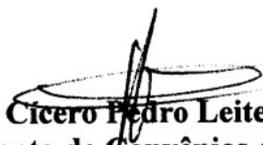
CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E UR-
BANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONS-
TRUÇÕES LTDA.

OBJETO: 1. Ficam alteradas as especificações constantes da Planilha Orçamentária já Alterada do Contrato, com Supressão no valor de R\$ 1.714.928,46(um milhão setecentos e quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). 2. Com o valor suprimido no item 1. citado acima, o presente contrato passa a ser de R\$ 9.483.599,31 (nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

DATA:

22/06/2020



Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

7º Aditivo ao Contrato 99.006/2018-O, referente a execução da obra de Complementação da Pavimentação e Drenagem no Bairro Atalaia - Primeira Etapa - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA-
NIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

GL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 180(cento e oi-
tenta) dias de prazo da Execução e da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

25/06/2020



Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos